

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 14/2015

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME.

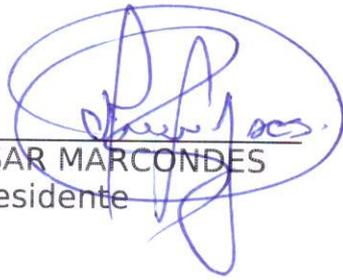
Objeto:  
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES NO CURSO "FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS", NOS DIAS 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2015, EM CURITIBA.

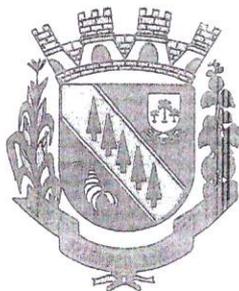
Valor:  
R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Fundamento Legal:  
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2015.

  
MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camarab@uol.com.br](mailto:camarab@uol.com.br)

### PORTARIA N° 018/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.

  
Mario Cesar Marcêndes  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**Data:** 28/08/2015

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores; **Carlos Roberto Ramos, Célia Regina Sobrinho de Andrade e Gilson Pereira dos Santos** através de treinamento em curso denominado **"FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ORGÃOS PUBLICOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E CÂMARAS"**, ministrado nos dias 08 a 11 de Setembro de 2015 pelo NS TREINAMENTO e CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA na cidade de Curitiba.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**Izomar de Oliveira Pucci**  
**Secretário de Administração**



## CURSO em CURITIBA / Pr – 08, 09, 10 e 11 de SETEMBRO 2015

### Temas:

- ⇒ **FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.**
- ⇒ **TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS.**

### Programação

#### Dia 08/09/2015 - Das 13:00h as 15:00h

Inscrições e credenciamento dos Alunos.

#### Das 15:00h as 17:00h

Entrega das Apostilas, material de apoio e abertura dos trabalhos com exposição dos temas do Evento.

**Professor: (Normélio Schneider)**

#### Dia 09/09/2015 - Das 09:00h as 11:00h

Livre para visitas técnicas ao TCE, Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

#### Dia 09/09/2015 - Das 14:00h as 17:30h

Técnicas de fiscalização das Câmaras Municipais na execução orçamentária das Prefeituras.

**Professora: (Dr. Décio V. G. Cardin)**

#### Dia 10/09/2015 - Das 09:00h as 17:30h

Ferramentas do Controle Interno na aplicação aos Órgãos Públicos.

**Professora: (Dr. Décio V. G. Cardin)**

#### Dia 11/09/2015 - Das 09:00h as 11:30h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

### Temário

#### FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NA APLICAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

- ☞ Estruturação e Organização do Controle Interno e Externo;
- ☞ Legislação: Lei 4.320/64 – Constituição Federal – Constituição Estadual - LRF;
- ☞ Controle Interno e a Lei 113/05 TCE-PR;
- ☞ Metodologia para análise dos Departamentos e ou atividades da Prefeitura/Órgão Público - PDCA;
- ☞ NBC do Conselho Federal de Contabilidade ao Controle Interno;
- ☞ NBCASP e o Controlador Interno;
- ☞ Novos Anexos da Lei 4.320/64;
- ☞ Como analisar BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO e PATRIMONIAL (Com acesso aos Sites das Prefeituras);
- ☞ Poderes do Controle Interno.

#### TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS:

- ☞ Sincronização Orçamentária;
- ☞ O que pode e o que não pode ser alterado no Orçamento;
- ☞ Órgãos, Unidades, Funções, Subfunções, Programas;
- ☞ Projetos e Atividades – Categorias Econômicas;
- ☞ Grupo de Natureza de Despesa – Modalidade de Aplicação;
- ☞ Elemento de Despesa.

Obs. Trazer o ANEXO 2 da Receita e Despesa do mês de Dezembro de 2014. (Foi publicado no Site da Prefeitura, no Link [Transparência](#)).

### Inscrições

#### Site:

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

#### Telefones:

NS Treinamentos (45) 9837-0304-Euclides.  
NS Treinamentos (45) 9934-1188-Normélio.

#### E-mails

[contato@nstreinamentos.com.br](mailto:contato@nstreinamentos.com.br)

### Investimento

Número Participantes	Valor por Participante
1	R\$ 700,00
2	R\$ 680,00
3	R\$ 650,00
4	R\$ 600,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

### Pagamento

Depósito em nome de:

**Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública**

**AG 4639-6 - C/C 7.000-9  
Banco do Brasil**

CNPJ 12.137.995/0001-16

### Local

Entrega de Certificado somente

SEJA BEM VINDO

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 4320/64

Constituição Federal

Lei Complementar nº 101/00 - (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Lei 8666/93

## MODELOS DE RELATÓRIOS

Detalhamento descritivo das normas dos temas abaixo citados:

1.1. Plano plurianual;

1.2. Lei de diretrizes orçamentárias;

1.3. Lei orçamentária anual;

2.1. Receita orçamentária;

2.2. Receita extra orçamentária;

3.1. Despesa orçamentária;

3.2. Despesa extra orçamentária;

4. Patrimônio:

Bens Imóveis;

Bens Móveis;

5. Atos de pessoal:

5.1 Ingresso;

5.2 Controles funcionais;

5.3 vacância;

6. Outros controles operacionais.

7. Auditoria.

8. Tomada de contas especial.

9. Processo administrativo.

Modelos de check-list das secretarias;

Modelo de relatório auditoria;

Modelo de relatório de auditoria interna;

Modelo parecer da controladoria sobre o relatório de auditoria;

Modelo de notificação ao prefeito;

Modelo de notificação dos responsáveis pelas falhas e irregularidades apuradas;

Modelo de termo de instauração de tomada de contas especial;

Modelo de relatório de tomada de contas especial;

Modelo de parecer da controladoria geral sobre o relatório de tomada de contas especial;

Modelo de notificação do responsável pelo dano causado ao erário;

Relatório controle interno ao TCE-PR;

Exemplos de uso de quocientes cálculos/relatório do resultado da execução orçamentária.

**CARGA HORÁRIA: 8 HORAS**

**PALESTRANTE: DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN:** Contador; MBA em Administração Pública pela IBPEX (2009); Diretor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Maringá, administração 2001 a 2004; Ministra cursos e treinamentos para servidores públicos de Prefeituras, Câmaras Municipais, UVEPAR-Acampar, Pontual Assessoria, NS Treinamentos além de outras empresas da Área Pública e Controle Interno. Tem realizado diversos trabalhos de Auditorias e Consultorias para órgãos públicos. É Membro da Comissão de Contadores Públicos do Paraná junto ao CRC-PR, autor do livro MANUAL DO GESTOR PÚBLICO/2009, Editora Unicorpore. Professor de Orçamento Público, Contabilidade Pública e Controladoria em POS GRADUAÇÃO (MBA), efetua PMAT para Órgãos Públicos, especialista na aplicação das IPSAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Carlos Roberto Ramos

Nº 004/2015

PARA: Secretário de Administração

DATA: 25/08/2015

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso "FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS".

Senhor Secretário,

Venho através do presente, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso em tela, que está sendo oferecido pela NS Treinamentos, em Curitiba, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2015, outrossim venho solicitar a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Carlos Roberto Ramos

Vereador

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

De: Gabinete Vereadora Célia Andrade

Para: Gabinete da Presidência

Data: 24 de Agosto de 2015

Assunto: Solicitação para participação em curso de capacitação

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que efetue minha inscrição no Curso Ferramentas do Controle Interno Municipal na Aplicação aos Órgãos Públicos e Técnicas de Fiscalização da Execução Orçamentária das Prefeituras e Câmara Municipais, que acontecerá em Curitiba nos dias 08, 09, 10 e 11 de Setembro, oferecido por NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.

Atenciosamente,

---

CÉLIA REGINA SOBRINHO DE ANDRADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Gilson Pereira dos Santos Nº 004/2015

PARA: Secretário de Administração DATA: 25/08/2015

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso "FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS".

Senhor Secretário,

Venho através do presente, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso em tela, em Curitiba, que está sendo oferecido pela NS Treinamentos, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2015, outrossim venho solicitar a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Gilson Pereira dos Santos

Vereador

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

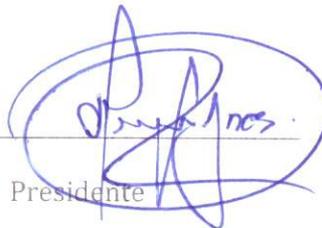


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 28 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 28/08/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 03 (TRÊS) vereadores no curso denominado "FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ORGÃOS PUBLICOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E CÂMARAS", de acordo com as necessidades desta casa.



Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 02/09/2015

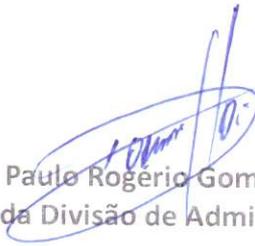
Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

**Objeto:** Serviço – CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Informamos que a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA** (NS TREINAMENTO) está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

  
Paulo Rogério Gomes  
Chefe da Divisão de Administração



camara@telemacoborba.pr.leg.br

De: NS TREINAMENTOS <nstreinamentos@nstreinamentos.com.br>

Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2015 14:05

Para: 'Paulo Rogério Gomes'; camara@telemacoborba.pr.leg.br

Assunto: RES: CURSO EM CURITIBA - PR

OLÁ boa tarde Sr. MÁRIO CESAR MARCONDES, Presidente da Douta Câmara Municipal de Telêmaco Borba-Pr, através do presente, **encaminho proposta no valor de R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais), no valor da inscrição por participante desta Casa de Leis, para o Curso que será realizado nos dias 08 a 11 de Setembro de 2015, na cidade de Curitiba-Pr.

Portanto, Sr. Presidente, poderão desconsiderar os valores constantes no Folder encaminhando para esta Câmara Municipal. Reitero também sobre a importância dos Temas a serem discutidos neste evento e a competência do Professor que irá ministrar o Curso.

Sejam bem vindos.

Atenciosamente,

**NORMÉLIO SCHNEIDER**

Diretor/NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública.



NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública  
Av. Itália, 100 - Fone: 0331-3200100

Convida

## CURSO em CURITIBA/Pr – 08, 09, 10 e 11 de SETEMBRO 2015

Temas:

- => **FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.**
- => **TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS.**

### Programação

**Dia 08/09/2015 - Das 13:00h as 15:00h**

Inscrições e credenciamento dos Alunos.

**Das 15:00h as 17:00h**

Entrega das Apostilas, material de apoio e abertura dos trabalhos com exposição dos temas do Evento.

Professor: (Normélio Schneider)

**Dia 09/09/2015 - Das 09:00h as 11:00h**

Livre para visitas técnicas ao TCE, Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

**Dia 09/09/2015 - Das 14:00h as 17:30h**

Técnicas de fiscalização das Câmaras Municipais na execução orçamentária das Prefeituras.

Professora: (Dr. Décio V. G. Cardin)

**Dia 10/09/2015 - Das 09:00h as 17:30h**

Ferramentas do Controle Interno na aplicação aos Órgãos Públicos.

Professora: (Dr. Décio V. G. Cardin)

**Dia 11/09/2015 - Das 09:00h as 11:30h**

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

### Temário

#### **FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NA APLICAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:**

- ✦ Estruturação e Organização do Controle Interno e Externos;
- ✦ Legislação: Lei 4.320/64 – Constituição Federal – Constituição Estadual - LRF;
- ✦ Controle Interno e a Lei 113/05 TCE-PR;
- ✦ Metodologia para análise dos Departamentos e ou atividades da Prefeitura/Orgão Público - PDCA;
- ✦ NBC do Conselho Federal de Contabilidade ao Controle Interno;
- ✦ NBCASP e o Controlador Interno;
- ✦ Novos Anexos da Lei 4.320/64;
- ✦ Como analisar BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO e PATRIMONIAL (Com acesso aos Sites das Prefeituras);
- ✦ Poderes do Controle Interno.

#### **TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS:**

- ✦ Sincronização Orçamentária;
  - ✦ O que pode e o que não pode ser alterado no Orçamento;
  - ✦ Órgãos, Unidades, Funções, Subfunções, Programas;
  - ✦ Projetos e Atividades – Categorias Econômicas;
  - ✦ Grupo de Natureza de Despesa – Modalidade de Aplicação;
  - ✦ Elemento de Despesa.
- Obs.: Trazer o ANEXO 2 da Receita e Despesa do mês de Dezembro de 2014. (Foi publicado no Site da Prefeitura, no link [Transparência](#)).

### Inscrições

Site:

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

Telefones:

NS Treinamentos (45) 9837-0304-Euclides  
NS Treinamentos (45) 9834-1188-Normélio

E-mails

[contato@nstreinamentos.com.br](mailto:contato@nstreinamentos.com.br)

### Investimento

Número Participantes	Valor por Participante
1	R\$ 700,00
2	R\$ 680,00
3	R\$ 650,00
4	R\$ 600,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Entrega de Certificado somente

### Pagamento

Deposito em nome de

Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública

AG 4639-6 - CC 2.010 -  
Banco do Brasil

CNPJ 12.137.995/0001-16

SEJA BEM VINDO

### Local

**HOTEL NIKKO  
CURITIBA PR**



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME**  
**CNPJ: 12.137.995/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:40:44 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2015.

Código de controle da certidão: **8BAC.53AB.AFFA.2F15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12137995/0001-16  
**Razão Social:** SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES  
**Nome Fantasia:** NS TREINAMENTO E CAPAC PROF EM GESTAO PUBLICA  
**Endereço:** RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

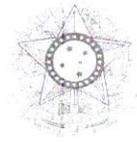
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2015 a 23/09/2015

**Certificação Número:** 2015082501432010058337

Informação obtida em 02/09/2015, às 12:25:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.137.995/0001-16  
Certidão nº: 131890511/2015  
Expedição: 02/09/2015, às 12:25:39  
Validade: 28/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_/2015**

**DATA:** 02/09/2015

**PARA:** Financeiro

**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** CURSO "FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E CÂMARAS"

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

  
Izomar de Oliveira Pucci  
Secretaria de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2015.

  
Antonio Carlos Flenik  
Secretário de Finanças.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

## **ASSESSORIA JURIDICA PARECER**

Exame quanto à inexigibilidade de licitação. Serviços de Seleção e Treinamento. Curso de Formação de Vereadores e Assessores.

### **1. Relatório**

Trata-se de pedido para análise jurídica com referência a contratação da empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública-ME pela forma de inexigibilidade de licitação em face à inviabilidade de competição conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O curso em questão que despertou interesse se refere ao tema “Ferramentas do Controle Interno na Aplicação aos Órgãos Públicos e Técnicas de Fiscalização da Execução Orçamentária das Prefeituras Municipais” e do referido curso pretender frequentar os vereadores Carlos Roberto Ramos e Celia Regina Sobrinho de Andrade.

A empresa apresentou todas as certidões negativas que comprovam a possibilidade de contratar com a Administração e a Secretaria de Finanças confirma existência de dotação específica para serviços de treinamento e aperfeiçoamento.

### **2. Mérito**

Diz a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial :

(...)

II. – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

.....

“Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

(...)

VI.- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

### **3. Parecer**

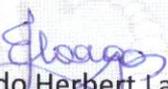
Segundo o entendimento do prof. Marçal Justen Filho, ao comentar o art. 25 da Lei de Licitações, "...o inciso VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada. (*Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Dialética, 13ª edição, São Paulo, 2009*)

A capacitação dos senhores Vereadores no assunto que será pauta do curso será importante e se configura, ao nosso entendimento, como caracterização do vínculo à atividade legislativa, justificando a inexigibilidade do processo licitatório.

Assim, manifestamo-nos pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do que dispõe o Art. 25 c/c o Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2015

  
Eduardo Herbert Lagos Bona  
Assessor Jurídico  
Portaria 03/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2015

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: ferramentas do controle interno na aplicação aos órgãos públicos e técnicas de fiscalização da execução orçamentaria das prefeituras e câmaras municipais.

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME

CNPJ: 12.137.995/0001-16

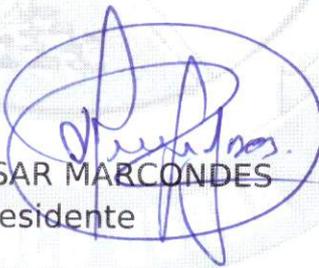
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2015.

  
MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**CONTRATO Nº 42/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO, SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e, de outro lado, **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 12.137.995/0001-16, com sede na cidade de Maripá, nesse Estado, na Ramiro Barcelos, 152 – centro, representada por **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, separado judicialmente empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.183.197-2-PR e do CPF/MF nº 645.000.049-04, residente e domiciliado na cidade de Maripá-Paraná, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para os vereadores Carlos Roberto Ramos, Gilson Pereira dos Santos e Célia Regina Sobrinho de Andrade, referente ao curso "FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 08 a 11 de setembro em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 14/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

**Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) correspondendo a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

**Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.

**Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

#### **Cláusula Sexta – Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

#### **Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

#### **Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

#### **Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima Segunda – Duração e Execução do Contrato**

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

#### **Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Quarta – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telemaco Borba, 03 de setembro de 2015.

*Mário Cesar Marcondes*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**MÁRIO CESAR MARCONDES**  
**RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91**

*Normelio Schneider*  
**SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME**  
**CNPJ 12.137.995/0001-16**  
**NORMÉLIO SCHNEIDER**  
**RG 2.183.197-2-PR - CPF/MF nº 645.000.049-04**

**Testemunhas:**

*Paulo Rogério Gomes*  
**PAULO ROGÉRIO GOMES**  
**RG 13.467.920-4**  
**CPF 004.798.169-56**

*Antonio Carlos Flenik*  
**ANTONIO CARLOS FLENIK**  
**RG 4.748.712-9**  
**CPF 686.897.219-91**



Objeto	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 03 MESES A PARTIR DE 27/04/2015 (UBS MARINHA)
Contrato N.º	4º TA AO CONTRATO Nº 125/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	CONSTRUTORA TALEVI LTDA.
Objeto	RETIFICAÇÃO DO ÍTEM 1.5 REFERENTE A QUANTIDADE/VALOR.
Valor	REDUZIDO SERÁ DE R\$ 920,00.

### Portaria de nº 96/2015

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito da servidora abaixo relacionada, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional as servidoras que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em agosto de 2015, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Lígia Maria Maciel de Melo	Contadora IX	Contadora X
Sônia Maria Pereira Domingues	Zeladora IX	Zeladora X

2º. A Divisão de Recursos Humanos deve proceder às anotações de progressão funcional prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 20 de agosto de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
Presidente

### PORTARIA Nº 099/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, Licença Paternidade de que trata o Artigo 125, inciso IV, da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 ao Servidor ELIAS BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de que trata o Artigo 3º, alínea "b" da Lei Municipal 1548/2006 de 14 de junho de 2006, a partir do dia 08 de setembro de 2015 até o dia 12 de setembro de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 100/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor JOÃO MARIA WRUBLESKI, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015. Período de gozo 14 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de setembro de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 017/2015
Pregão Presencial	Nº.023/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (REALINHAMENTO DE PREÇO)
Objeto	ÓLEO DIESEL B S500 ADITIVADO
Valor	R\$ 7.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 04/05/2016

### EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2015

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: ferramentas do controle interno na aplicação aos órgãos públicos e técnicas de fiscalização da execução orçamentária das prefeituras e câmaras

municipais.

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 42/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para os vereadores Carlos Roberto Ramos, Gilson Pereira dos Santos e Célia Regina Sobrinho de Andrade, referente ao curso "FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 08 a 11 de setembro em Curitiba.

Valor Total: 1.200,00 (mil e duzentos reais) correspondendo a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante.

Data: 03/09/2015

### LEI Nº 2115

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR OFICIALMENTE DE "TRAVESSA TROMBETA" A VIA PÚBLICA DO BAIRRO ÁGUA VERDE (ÁREA 7), CONHECIDA PELO NOME DE " RUA TROMBETINHA"

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar oficialmente de "TRAVESSA TROMBETA" à atual via pública conhecida por "Rua Trombetinha", localizada no Bairro Água Verde (Área 7), Telêmaco Borba PR.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente a providenciar junto à agência dos Correios a inscrição da Travessa que trata o artigo anterior no Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Maurício Diógenes de Castro

### LEI Nº 2116

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE TRAVESSA SÃO JOSÉ, A ATUAL RUA PROJETADA DO BAIRRO JARDIM KROLL."

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a denominar de Travessa São José a atual Rua sem denominação do Bairro Jardim Kroll, paralela a Rua São Tome.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Hamilton Aparecido Machado

### LEI Nº 2117

"INSTITUI O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PREVIAMENTE CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA".

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os pacientes idosos e as pessoas com deficiências poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de Telêmaco Borba, mais próximas da sua residência.

Parágrafo Único Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Unidade de saúde: o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família;

II – Idoso: a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco anos) na data da consulta.

III - Pessoa com deficiência: a pessoa portadora de qualquer tipo de deficiência, por comprovação médica.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente estiver cadastrado.

Art. 3º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das